

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 7 de junho de 1948.

Voltaire Torres
Secretário da Prefeitura

L. Maurits

Lei nº 29, de 16 de junho de 1948.
Reforma a tabela de impostos de licenças especiais.

A Câmara Municipal de São João decaeta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica substituída pela seguinte, a tabela a que se refere o art. 5º do decreto-lei nº 24, de 12 de fevereiro de 1941, referente às licenças especiais para funcionamento do comércio e indústria fora do horário geral.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João, em 16 de junho de 1948

Prefeito Municipal.

Tabela a que se refere a Lei nº 29, de 16 de junho de 1948

Comércio	CR\$
1 - Açougues - varejistas de carne fresca - - - - -	100.00
2 - Aves e ovos - varejistas de - - - - -	50.00
3 - Barbeiros e cabeleiros - salões de - - - - -	200.00
4 - Bares, "bonbonnières" botéquins, confeitarias, sorveterias	100.00
5 - Bicicletas e similares - alugadores de - - - - -	100.00
6 - Bilhares - - - - -	100.00
7 - Cafés - - - - -	50.00
8 - Charutarias ou casas de fumos - - - - -	100.00
9 - Entrepostos de acessórios de automóveis - - - - -	300.00
10 - Farmácias - varejistas de produtos farmacêuticos - - - - -	300.00

(segue)

11 - Flores, coroas e artigos funerários - comércio de - - - - -	80,00
12 - Frutas e verduras - varejistas de - - - - -	60,00
13 - Reiterias - - - - -	60,00
14 - Padarias - Pão e biscoitos, etc. - comércio de - - - - -	200,00
15 - Peixe - varejistas de - - - - -	100,00
16 - Restaurantes:	
1ª Classe - - - - -	300,00
2ª Classe - - - - -	200,00
3ª Classe - - - - -	100,00

Industria

17 - Fábricas e oficinas:

De acordo com a força motriz das máquinas, à razão de
C.R. 2,00 (dois cruzeiros) por cavalo vapor e com o número de operários
como segue:

a)	até	2 operários - - - - -	60,00
b)	3 até	5 operários - - - - -	80,00
c)	6 até	10 operários - - - - -	100,00
d)	11 até	20 operários	150,00
e)	21 até	40 operários	200,00
f)	41 até	60 operários	250,00
g)	61 até	100 operários	300,00
h)	101 até	150 operários	400,00
i)	151 até	250 operários	600,00
j)	251 até	500 operários	1.000,00
k)	Mais de	500 operários	1.500,00

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 16 de junho de 1948.

Luís Maurício
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 16 de junho de 1948.

Voltaire Vones
Secretário da Prefeitura